



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO**

**LEI Nº 104/2005**

**Dispõe sobre alteração do artigo  
2º da Lei Municipal 019/1997, de  
09.12.1997 e dá outras  
providências.**

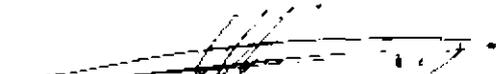
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO - MA**, no uso de suas atribuições legais e  
constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei 019/1997 passa a vigorar  
acrescido de uma alínea "e", com a seguinte redação

*"e) Um representante do Conselho Municipal de  
Educação".*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO BREJÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE  
2005.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES  
PREFEITO**